

De 12 de maio de 1986

Autoriza o patrocínio pela Prefeitura da fase brasileira do Campeonato Sul Americano Feminino Adulto de Basquete e dá outras providências.

O prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1.º — Fica a Prefeitura autorizada a patrocinar o sedimento através do Departamento de Esportes Turismo e Lazer do Campeonato Sul Americano Feminino Adulto de Basquete a realizar-se nesta cidade nos dias 15, 16 e 17 de maio de 1986.

Art 2.º — Fica a Prefeitura autorizada igualmente, a patrocinar o sedimento de uma fase do treinamento e apronto da Seleção Brasileira de Basquete Masculino que se desenvolverá em Guaratinguetá após o evento a que se refere o artigo anterior.

Art 3.º — O Prefeito constituirá uma Comissão Especial que se incumbirá das providências relacionadas com os eventos a que se refere esta Lei a qual será responsável também pela prestação de contas de despesas e receitas.

Art 4.º — As despesas com as providências autorizadas nesta Lei correrão a conta de dotação própria do Orçamento vigente, adicionada se necessário revertendo a conta de Receitas Extraordinárias os eventuais superávits financeiros.

Art 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de Maio de 1986.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Luiz Guimarães de Castro

Dir. do Dept.º de Administração

Publicada nesta prefeitura na data supra.